

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 196

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.726/2023, de 24 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de outubro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

Anexo I

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.242.2901.2213.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	50.000,00

Anexo II

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.242.2901.2213.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de outubro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.328/2023, de 24 de outubro de 2023.

Autoriza a cessão de servidora ao Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 791/2023- GAC do Gabinete Civil do Governo do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora ELENIMAR COSTA BEZERRA, matrícula 05139, Assistente Social, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para ficar à disposição do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.329/2023 - GP, de 24 de outubro de 2023.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.194/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo BRUNELLY PONTES DE MEDEIROS, matrícula 093890, cargo de Auditor Fiscal, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.330/2023 - GP, de 24 de outubro de 2023.

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação - FME - do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 653 de 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação-FME do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme prevê o Decreto Municipal nº 653 de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdison Ribeiro da Silva

Suplente: Monica Silva de Azevedo

II - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Maria da Conceição da Silva Moraes

Suplente: Marília Cavalcante do Nascimento

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Valcirene Maria Cunha de Melo

Suplente: João Evangelhista de Sales Júnior

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniele Nunes de França

Suplente: Flávia Ediliane Pinheiro de Lima Lisboa

V - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Gabriela Andrade;

Suplente: Raquel Lacerda Bezerra Raposo.

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Ozineide Onofre da Silva

Suplente: Gabriela Andrade

VII - Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: Maria Aline Trajano de Melo

Suplente: Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira

VIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (COMDICA):

Titular: Fátima Melo Duarte Varela

Suplente: Janaina Karina Franco Figueiredo

IX - Representantes do Conselho Municipal da Juventude (COMJUSGA):

Titular: Ana Cláudia Cabral da Silva

Suplente: Taine Nascimento de Veras

X - Representantes de Instituição de Ensino Superior do Município:

Titular: Thiago Jefferson de Araújo

Suplente: Viviane Ferreira de Medeiros

XI - Representantes de Escola Estadual de Educação Básica do município:

Titular: Raniery Miranda de Sena

Suplente: Maria Vitória Éliada do Nascimento

XII - Representantes de Escola Municipal de Educação Básica:

Titular: Alexon Gomes de Lima

Suplente: Márcia Costa Silva

XIII - Representantes de Escola Privada do município:

Titular: Josinete Maria Campos de Oliveira

Suplente: Maria Rita de Oliveira Ferreira

XIV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

(SINTE):

Titular: Maria Danúbia de Moura Lima

Suplente: Geisa Alves

XV - Representantes da Câmara Municipal dos Vereadores:

Titular: Flávio Henrique de Oliveira

Suplente: Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Art. 3º O mandato dos membros do FME será de quatro (04) anos, permitido uma recondução, conforme artigo 7º do Decreto Municipal nº 653, de 11 de outubro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.331/2023, de 24 de outubro de 2023.

Desliga servidora do Serviço Público Municipal em razão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal a servidora BETÂNIA GOMES DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 9839, ocupante do cargo de Supervisora Escolar NI - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal deste Município, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 047/2023 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.332/2023 - GP, de 24 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 1.283/2023 - GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.333/2023 - GP, de 24 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 1.284/2023 - GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1334/2023 - GP, de 24 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIO CLAYSON LIMA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.335/2023, de 24 de outubro de 2023.

Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão uma diária e meia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao senhor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem à Recife/PE, a se realizar no período de 24 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023, com o objetivo de participar do 23º Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, cujo o tema é "Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social: o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza, na ampliação da proteção social no Brasil".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 349/2023, publicada no Jornal Oficial do Município no dia 17 de janeiro de 2023, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar abaixo enumerado, instaurado por determinação da respectiva Portaria, CITA o servidor abaixo por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 20 (VINTE) dias, apresentar defesa escrita no respectivo processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista e cópias.

A Comissão encontra-se instalada no 1º Andar da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, situada na Rua Alexandre Cavalcante, 777, Centro – São Gonçalo do Amarante – CEP: 59291-625, às terças e quintas-feiras, exercendo as suas atividades no horário das 08:00 às 12:00 e pode ser contatada no endereço eletrônico: comissao.sga@gmail.com.

Decorrido o prazo sem que o indiciado apresente defesa escrita, será declarada à revelia, nos termos dos arts. 142 e 143 da referida Lei.

SERVIDOR	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº	MAT. Nº	PAD Nº
FRANCISCO DE MELO OLIVEIRA	417/2023-SEMARH	8.232	032/2023

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Outubro de 2023.

José Gomes da Silva
 Presidente da Comissão

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023**

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Paula Francinete Fernandes de Oliveira, inscrita no CPF de nº 481.556.244-04, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, localizado na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 128,00m² de área total terreno, e 240,00m² de área total construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Projeto Básico desta Dispensa de Licitação n.º 029/2023, proposta da CONTRATADA no valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Outubro de 2023.

THIAGO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 333/2023

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Paula Francinete Fernandes de Oliveira, CPF: 481.556.244-04, com endereço residencial na Av. Governador Tarcísio Maia, Nº 07, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, localizado na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 128,00m² de área total terreno, e 240,00m² de área total construída conforme avaliação de imóvel.

VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de Nº 0029/2023, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGA/RN nº 9091/2023).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.190 – Manutenção da Secretaria.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2023 a 22 de Outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Thiago Henrique Câmara de Medeiros – CONTRATANTE, e Paula Francinete Fernandes de Oliveira – CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Processo nº 3545/2022

Pregão Eletrônico Nº 024/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: COMERCIAL T & T EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00, Endereço: Rua General Osório, 200, Cidade Alta – Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 07 de novembro de 2023, às 09h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando contratação de empresa na confecção de carnês do IPTU 2024 mediante as condições estabelecidas neste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Outubro de 2023
 Carla Virgínia Gomes Praça De Araújo/Pregoeira PMSGa

LICENÇA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ML2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 28.090.722/0001-01, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Renovação da LS Nº 279/2021LS com prazo de validade até 24/03/2024, do Conjunto Residencial Multifamiliar do tipo vertical, denominado "MIRANTES GREEN PARK" constituído por 1.440 UH (unidades habitacionais), com 90 blocos de apartamentos, localizado na Rodovia Mário Covas (BR 101 - Norte), 4224, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

LUIS EDUARDO PISANO CALDERON
 Sócio Administrador


Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2023.
 Abel Soares Ferreira
 Chefe de Gabinete
 CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
nº 453/2022

Processo/PMSGa/RN nº 4793/2022

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa RFS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.421.343/0001-13, Endereço: Av. Hermes da Fonseca, nº 1202, Loja 014, Tirol, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 11 de outubro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 1980 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO VAAT 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1540 – FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1542 – Complementação da União – VAAT – FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB.

FUNDAMENTO LEGAL; Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, I, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo n.º 453/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2023
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 (Contratante) RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA
 RFS ENGENHARIA EIRELI
 (Contratada)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2023

Processo nº 9227/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, e a empresa Ultra Promoções e Eventos Eireli - EPP, CNPJ nº 23.626.845/0001-92, com sede na Av. Amintas Barros, nº 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: Contratação da empresa Ultra Promoções e Eventos Eireli - EPP, especializada em produção artística, exclusiva na comercialização de show artístico do artista ZEZO, que será realizado no dia 29 de Outubro do Corrente Ano, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a Festa de São Benedito, com duração mínima de 01h:30min de show. Com o objetivo de preservar e fortalecer as tradições e proporcionar entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização do evento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 com as atualizações.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2023
 BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS